

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 11/2025 - SEGMAC**

<b>NOME DA UNIDADE DEMANDANTE:</b> SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	<b>SIGLA DA UNIDADE DEMANDANTE:</b> SEGMAC
<b>1. Necessidade da contratação:</b>	
Atender a demanda proveniente da realização de atividades voltadas a limpeza, organização e higienização dos espaços, bem como adquirir materiais que não estão inclusos nos contratos com as empresas responsáveis pela limpeza e manutenção das unidades e seções eleitorais (Eleição 2026) da Justiça Eleitoral da Paraíba.	
<b>2. Equipe de planejamento:</b>	
Tatiana Montenegro Rezende, Mário Cesar Delgado, José Flávio Nogueira de Souto, Sulamita Sousa de Oliveira.	
<b>3. Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:</b>	
3.1 Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos 3.2 Decreto 11.462/2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços 3.3 Portaria 84/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Estabelece diretrizes para implantação da Lei 14.133/2021 3.4 IN nº 01/2010 – MPOG - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens 3.5 IN 01/2018 TRE-PB - Regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do TRE-PB 3.6 IN SEGES 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens 3.7 IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral 3.8 Guia de Contratações Sustentáveis do TRE/PB e o <a href="#">Guia Nacional de Contratações Sustentáveis</a>	
<b>4. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:</b>	
DFD – Despesa Prevista no PACONT 2025	
<b>Item do Plano de Contratações:</b>	
63 - Despesa com aquisição de material de limpeza	
<b>5. Requisitos da contratação:</b>	
5.1 Os materiais objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021. 5.2 O fornecedor terá um prazo máximo de 20 (trinta) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho através do email informado na proposta do licitante, independentemente de sua confirmação. 5.3 Os materiais deverão ser entregues na Sede do TRE/PB, situada na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 12h às 17h (segunda a quinta), e 08h às 13h (sexta-feira). 5.4. A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Gestão de Material de Consumo (SEGMAC) pelo telefone (83) 3512-1205/1204, ou pelo email <a href="mailto:segmac@tre-pb.jus.br">segmac@tre-pb.jus.br</a> . 5.5 Nos preços ofertados pelos licitantes, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto. 5.6 O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada. 5.7 A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução. 5.8 O fornecedor participante da licitação que apresentou melhor lance, deverá apresentar: 5.8.1 Catálogos com foto e descrição do produto ofertado, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descrito no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificada. 5.9 Poderão ser exigidas amostras, quando não for possível concluir pela qualidade, quando da apresentação da proposta. 5.10 A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, pelo menor preço, utilizando-se o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, em virtude das características do objeto, onde há necessidade de contratações permanentes ou frequentes e não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, como possibilita o art. 3º, inciso I e IV do Decreto nº 11.462/2023. 5.11 A Ata terá validade de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023). 5.12 Na prorrogação deverão ser restabelecidos o quantitativo inicial para assegurar o fornecimento por mais 01 ano. 5.13 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.	

5.14 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, impulsionado pelo gestor do contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.15 Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.16 As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.

## 6. Estimativa das quantidades:

6.1 A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior, (informações prestadas pela SEGEC) 1745766 e nos relatórios de consumo do exercício 2023 e 2024 (ano eleitoral), bem como levou-se em consideração o quantitativo de seções no mês de fevereiro 2024 [total de seções na data de 29/02/2024 \(10.525 seções eleitorais\)](#).

6.2 A análise foi idealizada de forma a evitar a ocorrência de:

- 6.2.1 excesso ou falta de materiais;
- 6.2.2 necessidade de ação de contingência decorrente de falta de planejamento;
- 6.2.3 perda do efeito de economia de escala, e
- 6.2.4 comprometimento inadequado do orçamento.

6.3 Destaca-se que foi realizado estudo, pelo gestor da SEGMAC, de forma a padronizar as aquisições e propiciar o melhor aproveitamento dos materiais possibilitando a sua utilização em diversos setores.

6.4 Foi realizada também a consulta aos estoques existentes e o consumo registrado no período de 02 (dois) anos. A verificação é realizada de forma a contemplarmos períodos eleitorais e não eleitorais.

6.5 Foi formalizada planilha com descriptivos, com as quantidades necessárias acrescidas de margem de segurança e ainda reavaliados os critérios sustentáveis atinentes a cada material especificamente, resultando nos quantitativos abaixo descritos:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRÍÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO	CATMAT
1	FRASCO 500 ML	12.000	<b>ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO, EM GEL, ANTISSÉPTICO,</b> para as mãos, com tampa tipo válvula PUMP, concentração mínima 70% INPM, neutro, transparente. - Certificação INMETRO para a embalagem: na embalagem deverá constar aprovação para a embalagem, com o respectivo selo estampado, em conformidade com a Portaria 269/2008. - Registro ANVISA para o álcool: na embalagem deve constar a impressão MS nº -. - Apresentação: os frascos plásticos deverão vir embalados em caixas de papelão com 12 (doze) unidades em cada caixa, de forma a permitir armazenamento adequado. - Prazo de validade: 24 (vinte e quatro meses, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 3 (três) meses entre a data da fabricação e a data de entrega.	70%	380018
2	FRASCO 1.000 ML	2.000	<b>ÁLCOOL ETÍlico HIDRATADO, DESINFETANTE, 46% INPM,</b> Com as seguintes especificações: - Desinfetante hospitalar; - Líquido incolor, límpido e volátil com odor característico; Certificação INMETRO para a embalagem: na embalagem deverá constar aprovação para a embalagem, com o respectivo selo estampado, em conformidade com a Portaria 269/2008. - Registro ANVISA para o álcool: na embalagem deve constar a impressão MS nº -. - Apresentação: os frascos plásticos deverão vir embalados em caixas de papelão com 12 (doze) unidades em cada caixa, de forma a permitir armazenamento adequado. - Prazo de validade: 24 (vinte e quatro meses, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 3 (três) meses entre a data da fabricação e a data de entrega.	80%	269941
3	UND	100	<b>BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA,</b> Com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros - para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente, devendo apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	80%	419111
4	PCT	5.000	<b>COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL DE PAPEL LISO</b> Para água, 200ml aproximadamente, pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Versaline, RZKBIOPACK, Ecolosso. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	80%	625407
5	PCT	4.000	<b>COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL DE PAPEL LISO</b>	80%	444991

			Para café, 50ml aproximadamente, pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Versaline, RZKBIOPACK, Ecolosso. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data da entrega.		
6	UND	100	<b>LIXEIRA REDONDA</b> Material metal aramado, cor preta. Altura aproximadamente de 26cm e capacidade 10,5 litros.	80%	604237
7	UND	500	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL</b> Acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa rosqueável ou flip-top; com tensoativo biodegradável. O produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na ANVISA. Essências admitidas: Eucalipto, lavanda ou jasmim. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável, composição química, o telefone do SAC, número do lote, data da fabricação e validade. Validade: Não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	50%	396196
8	PACOTE	8.000	<b>LENÇO UMEDECIDO</b> Antisséptico, para higienização das mãos e superfícies, fórmula com Aloe Vera, produto hipoalergênico, tamanho 20 x 15cm aproximadamente. Pacotes com 20 lenços umedecidos. Validade: Não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	50%	434965
9	UND	300	<b>LIXEIRA PARA BANHEIRO</b> Material em aço inox, com capacidade para 10.5litros. Tampa plástica, com pedal reforçado e antiderrapante. Cesto interno removível para limpeza, alça resistente para transporte. Cor preta.	80%	239740
10	CX	900	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> Para procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, não estéril, ambidestra, textura lisa, levemente pulverizada com pó bioabsorvível. Acondicionada em embalagem lacrada contendo 100 unidades cada, sendo: 300 tamanho P, 300 tamanho M e 300 tamanho G. O produto deve conter: o nome do fabricante, o número do CA (certificado de aprovação), o lote de fabricação, validade de no mínimo 48 meses.	70%	450458
11	UND	2.000	<b>PANO DE CHÃO</b> Pano limpeza, material 100% algodão. características adicionais branco, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	100%	481028
12	UND	2.000	<b>PANO DE PRATO,</b> Material, 100% algodão, comprimento 67, largura 47 aproximadamente, na cor branca com barra decorativa. Características adicionais: Absorvente, lavável e durável, com bainha	100%	418506
13	UND	150	<b>RODO</b> Com duas lâminas em EVA ou borracha natural. Largura aproximada de 40cm. Cabo em madeira plastificada, base em plástico rígido, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo 1,20m.	60%	238644
14	PCT 02 ROLOS	10.000	<b>TOALHA DE PAPEL</b> Material papel, tipo folha dupla, picotada, quantidade toalha 60 (cada rolo), comprimento 22, largura 20 aproximadamente.	80%	391513

		Composição 100% fibras celulósicas virgem. Informações adicionais: - Pacote contendo 2 rolos. - O produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e CNPJ do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). - Validade mínimo: 12 meses, a partir da entrega. - O papel utilizado deverá ser não clorado e deverá ser produzido com papel de florestas plantadas. Essas características poderão ser comprovadas mediante APRESENTAÇÃO DOS selos CERFLOR ou FSC, ou por meio de declaração do fabricante do produto.	
--	--	---	--

## 7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

SOLUÇÃO 1: Almoxarifado virtual. O TRE/PB ainda não aderiu ao almoxarifado virtual, sendo um objeto de estudo futuro a ser realizado pela SEGMAC e COMAT, não sendo nesse momento a sua viabilidade.

SOLUÇÃO 2: Fornecimento de materiais por empresa prestadora de serviço de limpeza. Esta solução de fornecimento de materiais de limpeza pela empresa prestadora de serviço de limpeza já existe é gerido pela SEGEC (Seção de gestão de contratos), porém essa solução não abrange os materiais utilizados nas seções eleitorais (papel toalha e álcool gel).

SOLUÇÃO 3: Pregão Eletrônico - Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração. A opção pela licitação visa garantir transparência, promover a competição entre fornecedores e assegurar a escolha da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício. Em geral, outros órgãos também optam por processos licitatórios similares, destacando-se pregões eletrônicos que estimulam a concorrência e a obtenção de preços mais vantajosos, além do uso de atas de registro de preços para simplificar o processo de aquisição. A contratação encontra está em conformidade com o disposto do Art. 3 do Decreto nº 11.462/2023.

Após analisar as soluções encontradas sob o aspecto técnico, econômico e disponível atualmente, a solução escolhida é a realização de procedimento licitatório (Solução 3), Pregão Eletrônico sob o sistema de registro de preços para atender as necessidades ordinárias e eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

## 8. Providências para adequação do ambiente do órgão:

8.1 Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica, quer seja espaço físico.

## 9. Descrição da solução como um todo:

9.1 Aquisição de materiais de limpeza e higienização.

## 10. Do Recebimento

10.1 O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.

10.2 Do Recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

10.3 Do Recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo.

10.4 Dos bens rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às custas da empresa (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

10.6 Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

10.7 O prazo para entrega do objeto é de ate 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio da nota de empenho através do email informado na proposta do licitante, independentemente de sua confirmação.

10.8 Recebido provisoriamente o objeto, mas constatado falta, defeito, imperfeição, desconformidade com os descritivos, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

10.9 Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

10.10 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

10.11 Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

10.12 O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.13 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

## 11. Sustentabilidade

11.1 As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais:

11.1.1 racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

11.1.2 substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

11.1.3 utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11.1.4 respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.1.5 Quanto à inutilização e descarte de materiais, deve retornar com elas ao seu estabelecimento operacional após o seu uso, para inutilização e descarte;

11.1.6 o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

## **12. Justificativa para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto:**

12.1 A licitação será realizada por item, já que o objeto é divisível.

## **13. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiro disponíveis:**

13.1 Manter o estoque dos materiais em nível aceitável

13.2 Atender todas as demandas das unidades eleitorais

13.3 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem contratemplos

13.4 Fornecer material adequado para atender as necessidades das seções eleitorais e locais de votação

## **14. Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

14.1 Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovada para 2025, bem como no Planejamento Anual das Contratações 2025.

**SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA em 05/09/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO  
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO em 05/09/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**TATIANA MONTENEGRO REZENDE  
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 05/09/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2186970&crc=92AA07B1](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2186970&crc=92AA07B1), informando, caso não preenchido, o código verificador **2186970** e o código CRC **92AA07B1..**